

CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CONTRATO DE RATEIO nº 041/2026

EXERCÍCIO – 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Caçapava - SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421/0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, salas: 201 e 202, Edifício Crystal Center, Centro do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo – CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Caçapava**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, sediado na Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão – Caçapava/SP, CEP: 12.280-050, neste ato representado pelo Prefeito Yan Lopes de Almeida, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2026** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CONSÓRCIO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. A 15ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 16 de maio de 2025 aprovou o Orçamento do Ano de 2026, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2026 no valor total de R\$ 6.063.914,54 (seis milhões, sessenta e três mil, novecentos e quatorze reais, cinquenta e quatro centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado, pelo valor de R\$ 5,66 (cinco reais, sessenta e seis centavos).

3.1.1. O Município de Caçapava assinou o Protocolo de Intenções em 07 de maio de 2025. A Lei Municipal de Caçapava nº 6.385, de 04 de dezembro de 2025 autorizou o Município de Caçapava a participar do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ratificando sem reservas o Protocolo de Intenções firmado entre si.

3.2. Para o Município de Caçapava, o valor total estimado para 12 (doze) meses do ano de 2026 do presente Contrato de Rateio é de R\$ 566.401,80 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 47.200,15 (quarenta e sete mil e duzentos reais e quinze centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO**, mensalmente, a primeira parcela vence em janeiro de 2026 no valor de R\$ 47.200,15 (quarenta e sete mil e duzentos reais e quinze centavos) e mais 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 47.200,15 (quarenta e sete mil e duzentos reais e quinze centavos)

MUNICÍPIO	Nº HABITANTES	RATEIO 2026 R\$	TOTAL DO RATEIO	MENSAL R\$
Caçapava	100.071	5,66	566.401,80	47.200,15

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 4º, § 1º da Portaria STN, de 13 de maio de 2016, DOU de 17.05.2016; Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Parágrafo Único: No caso de atraso no repasse do Contrato de Rateio será aplicado multa de 3% (três por cento) sobre o valor, juros moratórios à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e atualização monetária calculada nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, nos

